



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13937 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o inciso IV, do artigo 52 combinado com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 20 de outubro de 2008, o **CAP PM RE 04114-5 ÉLCIO APARECIDO DOS SANTOS**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação para concorrer a cargo eletivo.

Art. 2º Fica suspenso o afastamento do **CAP PM RE 04114-5 ÉLCIO APARECIDO DOS SANTOS**, das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 20 de outubro de 2008, por haver cessado o motivo que determinou seu afastamento, conforme dispõe o artigo 52, inciso IV, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º Fica o **CAP PM RE 04114-5 ÉLCIO APARECIDO DOS SANTOS**, classificado no 4º BPM de Cacoal, a contar de 20 de outubro de 2008, de acordo com o artigo 5º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia